



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre providências complementares à situação de emergência em saúde pública no Município de Bananeiras-PB e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Bananeiras-PB**, no uso de suas atribuições legais, e em razão do Decreto n. 02/2020, que implementou situação de emergência em saúde pública no Município e complementado pelo decreto n. 03/2020, DECRETA:

**Art. 1º.** A suspensão, com objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação da COVID-19, das atividades de serviços notoriais e de registro;

**Art. 2º.** A liberação das seguintes atividades comerciais e empresariais do Município de Bananeiras-PB, devidamente expressas neste decreto:

I – Atividades da construção civil, com a limitação de 1(um) trabalhador para cada 50 m<sup>2</sup> de intervenção, limitado a 6 (seis) trabalhadores por obra;

II – Lojas de Materiais de Construção, desde que respeite a liberação de área de circulação de 10 m<sup>2</sup> para cada cliente em atendimento;

§1º A atividade descrita no inciso I deste artigo, ainda deve possibilitar um rodízio entre os trabalhadores em caso de obras que contenham um grande número de pessoas em sua equipe, possibilitando assim que todos trabalhem;

**Art. 3º.** Os supermercados e mercadinhos também devem passar a atender da mesma forma disposta no inciso II do art. 2º, passando a respeitar a medida de 10 m<sup>2</sup> de área de circulação de atendimento para cada cliente.

**Art. 4º.** A liberação dos serviços de telecomunicação e internet, considerados serviços essenciais, desde que respeitem as normas de prevenção determinadas pela OMS ( Organização Mundial de Saúde) e as orientações das Secretarias de Estado e do Município.

**Art. 5º.** As determinações contidas neste Decreto vigorarão até o dia 05 de abril de 2020

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Bananeiras - PB, 01 de Abril de 2020.

**Douglas Lucena Moura de Medeiros  
Prefeito Constitucional**